



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 587, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS
QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO,** no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica
Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, Ponto
Facultativo no dia 16 (sexta-feira) de outubro; em virtude da realização do 16º
CONCURSO LEITEIRO DE TRAJANO DE MORAES.

Art. 2º - Os responsáveis pelos serviços considerados essenciais deverão manter
equipes de plantão;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito